SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 14 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2925

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
MOÇÃO 001/2022

Cópia da Moção nº 001/2022 de Autoria do Vereador **OZIEL FERREIRA DANTAS**

MOÇÃO N° 001/2022
Assunto: REQUER MOÇÃO DE APLAUSO
Requerente: **Ver. Oziel Ferreira Dantas**
Agraciado: **Pastor dorival francisco de sousa**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, vêm requerer que, após aprovação do Plenário, seja Certificado ao beneficiário da concessão e moção honrosa concedida ao Reverendo **Dorival Francisco de Sousa**, a ser certificado mediante entrega de moção escrita ao agraciado, motivado pelos relevantes serviços prestados frente a Igreja Presbiteriana do Brasil em Palestina de Goiás-GO.
CONSIDERANDO que o Pastor Dorival Francisco de Souza é filho de família tradicional da nossa cidade, onde foi efetivado Pastor da Igreja Presbiteriana do Brasil em Palestina de Goiás em 14 de Janeiro de 1989;
CONSIDERANDO que o Pastor Dorival Francisco de Souza permaneceu a frente da Igreja Presbiteriana do Brasil nesta cidade por mais de 33 anos e tem prestando relevantes serviços direcionados a igreja e que refletiu positivamente em toda nossa comunidade;
Assim ficará registrado nos anais da história de nosso Município, levando-se em conta que a própria Igreja Presbiteriana foi peça fundamental no surgimento de nossa cidade.
Por estas e muitas outras razões, este Vereador não poderia deixar de Parabenizar o Pastor Dorival Francisco de Sousa, "Pr. Dorim" como é conhecido em nosso meio pelo excelente trabalho que tem feito frente a Igreja Presbiteriana local.
Por entender que é justiça, espero o apoio dos nobres colegas para aprovação desta Moção.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de outubro(10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

OZIEL FERREIRA DANTAS
Vereador

C O N F E R Ê N C I A

Certifico que a cópia acima confere com a original e que se guarda uma via da mesma para que seja afixada no placard da Câmara para conhecimento público.

Secretaria da Câmara Municipal de Palestina de Goiás(GO), ***13*** *de* ***outubro*** *de* ***2022.***

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:1E9A58EB

SECRETARIA
ATO PRESIDENCIAL 003/2022

ATO PRESIDENCIAL 003/2022

"DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ver. OZIEL FERREIRA DANTAS, Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás(GO), no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Antônio Rodrigues da Silva;
CONSIDERANDO as relevantes contribuições por ele prestadas ao município de Palestina de Goiás;
CONSIDERANDO o grau de parentesco do Sr. Antônio Rodrigues da Silva com integrantes desta Casa de Leis;
DECLARA
Fica declarado luto oficial na Câmara Municipal de Palestina de Goiás por 03 (três) dias, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2022 em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.**
Fica declarado **ponto facultativo**, nas dependências da Câmara Municipal no dia 13 de outubro **de 2022** pelo falecimento do Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), AOS **13** DIAS DO MÊS DE **OUTUBRO** DE **2022**.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:052DBEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 341/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de boneco de madeira E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção de boneco de madeira;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria em evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria em evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50,localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor da empresa CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50,localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO –

CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço de marcenaria em evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendaçõesde praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CARLOS CESAR DE OLIVEIRA 44014350100, inscrita no CNPJ sob nº 20.039.298/0001-50,localizada na RUA Assembleia de Deus – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:461CC0F6

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 340/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Confecção de boneco de madeira E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção de boneco de madeira;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de suvenires para evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para para aquisição de suvenires para evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da FERNANDA XAVIER BORGES 02271271100, inscrita no CNPJ sob nº 13.903.798/0001-23,localizada na RUA ANTONIO PEREIRA RAMOS – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa FERNANDA XAVIER BORGES 02271271100, inscrita no CNPJ sob nº 13.903.798/0001-23,localizada na RUA ANTONIO PEREIRA RAMOS – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para aquisição de suvenires para evento do dia das crianças nos distritos de Amaralina, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendaçõesde praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FERNANDA XAVIER BORGES 02271271100, inscrita no CNPJ sob nº 13.903.798/0001-23,localizada na RUA ANTONIO PEREIRA RAMOS – CENTRO –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:89406D89

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 342/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Taxa de arbitragem e alimentação E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com taxa de arbitragem e alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade da serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria do esporte e lazer, Município de Amaralina ;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para despesas com taxa de arbitragem e alimentação para campeonato municipal de society, para atender o departamento de esporte e laser da prefeitura municipal de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para para despesas com taxa de arbitragem e alimentação para campeonato municipal de society, para atender o departamento de esporte e laser da prefeitura municipal de Amaralina, por meio da ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 97144592572, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.322/0001-22,localizada na RUA 06 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**, em favor da empresa ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 97144592572, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.322/0001-22,localizada na RUA 06 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para despesas com taxa de arbitragem ealimentação para campeonato municipal de society, para atender o departamento de esporte e laser da prefeitura municipal de Amaralina, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 97144592572, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.322/0001-22,localizada na RUA 06 – CENTRO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de outubro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina- GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:CB4B0E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº884/2022

PORTARIA FMS Nº884/2022 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 11/10/2022 e retorno previsto para o dia: 13/10/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$565,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de 2022 (13/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6715A741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº886/2022

PORTARIA FMS Nº886/2022 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA – MS e SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 13/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$316,00 (Trezentos e Dezesseis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando R$86,00 (oitenta e seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$230,00(duzentos e trinta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0F0D4798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº887/2022

PORTARIA FMS Nº887/2022 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar a parente do Senhor José Maria Afonso que foi resolver questões relacionadas ao funeral, conduzindo o veículo: FIAT UNO PLACA: PQD-6254, desta municipalidade com saída no dia: 12/10/2022 e retorno previsto para o dia: 13/10/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$429,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de 2022 (13/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F66780F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº885/2022

PORTARIA FMS Nº885/2022 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: VOYAGE – PLACA: PRM2921 desta municipalidade com saída no dia: 10/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5DC59B96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº888/2022

PORTARIA FMS Nº888/2022 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 11/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de 2022 (13/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4C2AAA5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº889/2022

PORTARIA FMS Nº889/2022 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar o veículo AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI - PLACA: PRR-1154 no Auto Socorro FM, desta municipalidade com saída no dia: 05/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:00047084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº890/2022

PORTARIA FMS Nº890/2022 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar o veículo AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI - PLACA: PRR-1154 no Auto Socorro FM, desta municipalidade com saída no dia: 05/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EAED2215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº891/2022

PORTARIA FMS Nº891/2022 - 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 13/10/2022 e retorno previsto para o dia: 14/10/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Treze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (13/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D90DA54F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:083/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 083/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de outubro de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à eventual aquisição de emulsão asfáltica e concreto usinado, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 083/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 13 de outubro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AF9150FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:083/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria, motivada pela real eventual aquisição de emulsão asfáltica e concreto usinado. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para eventual aquisição de emulsão asfáltica e concreto usinado. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os

preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 13 de outubro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E24478A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:083/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 083/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 13 de outubro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BA83DB45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 4.840/2022

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 4.840/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:
"Contratação de profissional (pessoa jurídica) para cadastro e monitoramento dos Programas do Governo: PAR – Plano de Ações Articuladas; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); Novo FUNDEB; Capacitação de equipe técnica da SME; Orientação quando a prestação de contas dos programas destinadas a Educação; Criação e acompanhamento dos Concelhos Escolares das UEX. Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Diorama-GO."

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2022 às 17:00h.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita.diorama@hotmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licita.diorama@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de outubro de 2022

GEAN MOREIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:384907F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 300/2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.065, de 10 de Outubro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica disciplinado o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação da Lei Municipal nº 1.065, de 10 de outubro de 2022, para adesão ao Programa de Regularização de Débitos Tributários junto à Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inscritos ou não como dívida ativa, que se encontrar em fase de cobrança administrativa ou judicial.
Art. 2º - Fica o Fisco Municipal autorizado a proceder à notificação dos contribuintes para fazerem *jus* aos benefícios da Lei Municipal nº 1.065, de 10 de outubro de 2022, com a publicação da notificação em todos os meios oficiais e necessários.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:730074ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2021.

PROCESSO Nº: 2183/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA 00526068132 (CNPJ/MF: 32.110.026/0001-89)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 027/2021.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/09/2022 a 31/12/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: 37.446,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B7EFB1E0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 01 de novembro de 2022 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 009/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDEZINO DE SOUZA FERREIRA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 2302 DO PROCESSO 202200006006103 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 11 de outubro de 2022.

Publique-se**.**

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE*.**
Presidente da CPL – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0B0D7580

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 31 de outubro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 008/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MORRO, P.A JUIZ DE FORA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 2318 DO PROCESSO 20220000600116 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 11 de outubro de 2022.

Publique-se

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL – Decreto n. 513/2022

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7B634DE0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 31 de outubro de 2022 às 8:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 007/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO NOVA FLORES DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 1892 DO PROCESSO SEI 202200042001380 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 11 de outubro de 2022.

Publique-se**.**

***LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE*.**
Presidente da CPL – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:DFB2770E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 01 de novembro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 010/2022, menor preço GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SETOR JARDIM ALVORDA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS – GO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 562 DO PROCESSO SEI 202100042004421 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL,** conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 11 de outubro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente da CPL – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:58B9AB5F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 485/2022

Processo: 4326/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO|Secretaria Municipal de Educação
Contratada: SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA 37496620106

CNPJ: 28.439.635/0001-09
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 226/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a para **AQUISIÇÃO DE MALHARIA, CONFECÇÃO DE CAMISETAS, TOALHAS DE ROSTO E SERVIÇOS DE SERIGRAFIA/SILKSCREEN PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em decorrência do pregão presencial nº. 76/2022 ter resultado deserto.
Valor total do contrato: R$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 070 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.39.– 101
Prazo de Vigência: (13/10/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 13/10/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.

Decreto 506/2022. 13 de outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D357AB79

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 488/2022

Processo: 3925/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO|Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratada: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 07.347.114/0001-51
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE TANQUE DE LEITE COM RECURSOS DE EMENDA N. 642, PROCESSO SEI 202200042000905 e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
Valor total do contrato: R$ R$ 12.490,00 (doze mil e quatrocentos e noventa reais).
Recursos Orçamentários: Ficha 125. Dotação 10.07.20.122.1020.4.4.90.52. Fonte 100
Prazo de Vigência: (13/10/22 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 13/10/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022.13 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:59FEBE0F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.479.852/0001-20, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 26 de outubro de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2022, menor preço por lote**, visando **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS - GO,** conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 13 de outubro de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira
Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4971DA4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 036/2022, que em sessão pública, a se realizar às 8hs:30min, do dia 26.10.2022, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, registrada sob o nº 006/2022 (Processo nº 3908/2022), com critério de julgamento pelo menor preço por item, com divisão por lotes, visando o registro de preços de materiais de construção civil, para entrega diária, em benefício do Poder Público Municipal. O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura do Município ou junto a Divisão de Licitação do Município. O licitante sob pena de desclassificação do certame deverá trazer sua proposta em arquivo digital, cujo modelo poderá ser encontrado no site da Prefeitura, no layout licitação. Fica ressalvado aos licitantes, que no julgamento do certame será aplicado o que consta do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Guaraíta/GO, 10 de outubro de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:352C20A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°514/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade para manutenção dos equipamentos da educação, que e dever do município manter o bom funcionamento dos equipamentos para melhor atender a população e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores da pasta;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Empresa** NATALINA DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ: 45.863.406/0001-36, com sede na AV BELCHIOR, DISTRITO DE FIICOLAN, CEP: 76.430-000, neste ato representado pelo **Sr.** NATALINA DE SOUSA DA CRUZ**, e CPF nº**824.105.931-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$940,00 (novecentos e quarenta reais), em favor da empresa NATALINA DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ: 45.863.406/0001-36, contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NATALINA DE SOUSA DA CRUZ 82410593100, inscrita no CNPJ: 45.863.406/0001-36**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D636C15

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N.516/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispensa de Licitação nº306/2022, Processo nº9589/2022, Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades do Gabinete do Prefeito."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO, objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão da garantia do Trator MF-4408/4, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a Manutenção preventiva para assegurar a garantia do veiculo uma vez que se trata de veiculo novo e a revisão faz-se necessária para preserva a garantia veicular.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela empresa responsável pelo gerenciamento da frota municipal, não se encontra credenciada com a empresa autorizada para realizar a manutenção do TRATOR MF-4408/4.

CONSIDERANDO que se faz a necessidade de realizar manutenção somente em empresas autorizada, para que não perca a garantia do Fabricante.

CONSIDERANDO, que a Manutenção do TRATOR MF-4408/4, e necessária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, que realiza diversas atividades para o município.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso IV da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão da garantia do Trator MF-4408/4, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão da garantia do Trator MF-4408/4, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pela empresa NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 01.353.895/0001-00, AV RIO DO OURO, Nº 100, SETOR LESTE, PORANGATU-GO, CEP: 76.550-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 5.839,65(cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) não ultrapassando o ano de 2022, em favor da empresa NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 01.353.895/0001-00**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 01.353.895/0001-00, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6504C5B9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 517/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa aquisição de materiais cirúrgicos, para manutenção do Hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz pela necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos, considerando que os materiais cirúrgicos são necessários para melhor adequação e funcionamento do Hospital Municipal, para dar continuidade nas atividades rotineiras, onde se realiza diversas cirurgias. Considerando que a falta desses materiais cirúrgicos causa prejuízo para administração pública e para a população.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público

da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição Contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos para

manutenção do Hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de materiais cirúrgicos para manutenção do Hospital, por meio da Contratação da empresa KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/0001-70, com sede na RUA MARIA DE LOURDES GUIMARAES FERREIRA, SN, QD 017, LOTE 031, PARQUE FLAMBOYANT, APARECIDA DE GOIÂNIA- GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra**.** KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA, inscrito no CPF nº 024.998.911-57.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 32.363,40 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), em favor da empresa KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/0001-70 para a Contratação de empresa aquisição de materiais cirúrgicos, para manutenção do Hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA 02499891157, inscrita no CNPJ:29.569.741/0001-70 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21F3BA45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2022.

Objeto: Contratação da empresa NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, para prestação de serviço de SHOW MUSICAL com Cantor Gospel NANI AZEVEDO e Banda, a ser executado no dia 30 de setembro de 2022, na sede do município, onde serão realizadas as festividades referentes ao Evento ENCONTRÃO DA FÉ no Município de Matrinchã-GO. Fundamento: art. 25, III da lei nº 8.666/93. Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 038/22, a empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA,** CNPJ sob nº 08.729.346/0001-37, no valor total estimado de R$: 30.0000 (Trinta mil reais).

Matrinchã-GO, 14 de setembro de 2022.

IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:C36AFDCF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 038/2022

Contratante: MUNICIPIO DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 24.850.216/0001-04

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de SHOW MUSICAL com Cantor Gospel NANI AZEVEDO e Banda, a ser executado no dia 30 de setembro de 2022, na sede do município, onde serão realizadas as festividades referentes ao Evento ENCONTRÃO DA FÉ no Município de Matrinchã-GO, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Contratada: NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ Nº 08.729.346/0001-37

Contrato nº 081/2022

Valor Global: R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

Assinatura: 14 de setembro de 2022.

Vigência: 14/09/2022 a 30/09/2022

PROCESSO: 11976/22

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 13 de outubro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:EDA42525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Res. Michelangelo, Mineiros - Goiás, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **04 de novembro de 2022**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para **aquisição de 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br

Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7841309E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2022050235

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: a empresaLOCAR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.083.477/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas na linha rural AMÉRICO CAETANO – REGIÃO CORRENTE I.

VIGÊNCIA:O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura até 11 de janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATADE ASSINATURA:13 de outubro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:90F51196

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022049025

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota.

A GESTORA DO FME, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota, com sistema informatizado via internet, por meio de cartões magnéticos, para abastecimento de combustível;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde-GO, visando o gerenciamento de frotas no valor de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FME aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13/10/2022).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:D5E4AD64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022049026

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota.

A GESTORA DO FMS, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota, com sistema informatizado via internet, por meio de cartões magnéticos, para abastecimento de combustível;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde-GO, visando o gerenciamento de frotas no valor de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FMS, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13/10/2022).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A80927AC

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022049023

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota, com sistema informatizado via internet, por meio de cartões magnéticos, para abastecimento de combustível;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde-GO, visando o gerenciamento de frotas no valor de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13/10/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:35357445

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022049024

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota.

O GESTOR DO SAAE, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota, com sistema informatizado via internet, por meio de cartões magnéticos, para abastecimento de combustível;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede social na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde-GO, visando o gerenciamento de frotas no valor de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SAAE aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (13/10/2022).

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:7367D364

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 211/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022014902.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **EDUARDO ALVES DE MELO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 36.505.926/0001-86**,** cujo **Valor Global se deu no aporte de R$ 14.200,00** (quatorze mil e duzentos reais), para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

Santa Helena de Goiás, 13 de Outubro de 2022.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A68AFC7C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 644/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO **KAMILA DA CUNHA OLIVEIRA inscrito no 049.762.141-09,** O presente

CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.10.01.0011.2266(114011) 319034 VIGÊNCIA**: 01/10/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/10/2022, **VALOR:** R$ 4.752,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E271C076

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 645/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO **ELZA TATIELY ALVES inscrito no 003.842.871-74,** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.10.01.0011.2266(114011) 319034 VIGÊNCIA**: 01/10/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/10/2022, **VALOR:** R$ 4.752,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:627ABEA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 643/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO **LONDEL DA SILVA CUNHA Inscrito no CPF 002.109.451-92,** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2454(114017) 339034 VIGÊNCIA**: 01/10/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/10/2022, **VALOR:** R$ 10.728,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A0BDFC9D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 641/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO **GEANE MARIA DOS SANTOS PASSARELE**, Inscrita CPF: 625.327.151-20 O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(114017) 319034 VIGÊNCIA**: 01/10/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/10/2022, **VALOR:** R$ 10.728,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0D1B6883

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 642/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO **VILMA MARTINS ALVES Inscrita no CPF 510.396.641-72.**O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2424(114017) 339034 VIGÊNCIA**: 01/10/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/10/2022, **VALOR:** R$ 10.728,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:45B2A43C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03**, CONTRATADA: JOSE CRISTIANO DO NASCIMENTO PAIXAO 74896784120,** inscrita no **CNPJ nº 17.306.274/0001-06, MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **212/2022** (**Ato 207/2022**), **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os alunos municipais, das Unidades de Ensino vinculadas a esta secretaria, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0249.12.361.1048.2239.339030 (101). VIGÊNCIA:** Três meses após assinatura do contrato. ASSINATURA: 10/10/2022 **VALOR:** R$32.246,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FAEC14CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 220/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em ferramenta de gestão de serviço BI (business intelligence), com demonstrativo dos 7 indicadores do Previne Brasil e visão geral dos dados dos ESUS, além de disponibilização de relatórios diários para acompanhamento dos mesmos.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022016019.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **GUSTAVO LUIZ FERNANDES DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 24.642.330/0001-49**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 13 de outubro de 2022.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:30673229

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.228.410/0001-00**, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. **OBJETO**: computadores, equipamentos e acessórios de Informática para atender as necessidades de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:**

10/10/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022 **VALOR: R$ 9.090,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345-449052(129).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:848DB44E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA CAMPOS COMERCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.228.410/0001-00**, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021. **OBJETO**: computadores, equipamentos e acessórios de Informática para atender as necessidades de vários departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA: 10/10/2022** A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022 **VALOR: R$ 9.090,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345-449052(129).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:780B5E91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de outubro de 2022, em Santa Helena de Goiás, às 08h00min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2022016055, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **LUCELINA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 091, de 15 de setembro de 2022, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **GSI COMERCIO E SOLUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01: A fiscal e gestora do contrato noticiaram aos 15 de setembro de 2022 que a empresa não cumpriu com a entrega dos insumos oriundos das Autorizações de Entregas nº 154547, 155741, 155742, 155743 e 156744, enviadas em 16 de agosto de 2022. Instada novamente em 06 e 08 de setembro de 2022 a cumprir sua obrigação contratual, esta quedou-se inerte. Assim é necessária a averiguação de possível conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador nº 2022016055, vez que o prazo final de entrega encerrou-se em 22/06/2022.

FATO 02: Encaminhada Notificação Extrajudicial, via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal em 15/09/2022, para apresentação de defesa prévia, a empresa quedou-se inerte, porém efetuou a entrega dos itens oriundos das Autorizações de Entregas nº 154547, 155741, 155742, 155743 e 156744, conforme certificação da Diretora Administrativa do Hospital Municipal.

FATO 03: A fiscal comunicou em 07 de outubro de 2022 que a empresa não cumpriu com a entrega dos insumos oriundos das Autorizações de Entregas nº 157654, 157655, enviadas em 30 de setembro de 2022, encerrando o prazo em 07 de outubro de 2022, não realizando a entrega dos itens ou apresentando qualquer justificativa plausível, reiterando conduta ilícita contratual.

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **GSI COMERCIO E SOLUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, conforme apontado na Portaria nº 091/2022, esta comissão **indicia** pelo cometimento da infração inexecução parcial do Contrato nº 577/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 022/2022, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, II, III e IV da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Oitava do referido contrato.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta viae-mail e publicação em Diário Oficial Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 13 de outubro de 2022.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FA64C3E2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2022

Declaro como Inexigibilidade nº 026/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Inexigibilidade refere-se à prestação de serviços com a finalidade de diagnosticar a falha ativa que o trator de esteira KOMATSU, MODELO D51EX22, MOTOR NR 36665183, vem apresentando, impedindo sua utilização para atender as necessidades do departamento de limpeza pública especificamente no que se insere na sua destinação final, devendo este ter a manutenção e compactação no aterro sanitário do município.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022018173.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **DCCO SOLUÇÕES EM ENERGIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.475.599/0001-82, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 4.273,00 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais),** para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Santa Helena de Goiás, 13 de outubro de 2022.

GUILHERME RIBEIRO LANA
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:66D24144

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 079/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: J P SILVA ENFERMAGEM; CNPJ: 41.882.836/0001-44
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4657

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:42CAA8E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 067/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: TATIANE OLIVEIRA LACERDA – ME; CNPJ nº 40.506.850/0001-80.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4689.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5D44FA7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 065/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: NEYTON SANTANA DA SILVA – ME; CNPJ: 21.815.796/0001-00

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA MÉDICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 270.720,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4650.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:0B691E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 118/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MARIA MARLENE DE SOUZA GIL DOURADO; CNPJ: 21.853.557/0001-45.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4653.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8D701ED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 010/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: CARLA AQUINO DE CARVALHO – ME; CNPJ: 29.159.988/0001-18
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.068
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4670.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9482ED51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 021/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MULTSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA; CNPJ: 31.741.847/0001-50.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA MÉDICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4652.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:69986954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 072/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: T M DE MORAIS - FISIO EVOLUT; CNPJ nº 40.569.257/0001-83.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FISIOTERAPEUTA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 03/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4687.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:8DB9A7C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 100/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: RENATA LUNA CARVALHO – ME; CNPJ nº 40.203.045/0001-88
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 14.112,00 (QUATORZE MIL E CENTO E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4709.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:09C1B0E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 023/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MARCIANA GONÇALVES DA SILVA – ME; CNPJ 32.453.022/0001-01.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE PSICOLOGIA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4656.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C33638DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 073/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MG RIBEIRO AGRELLI; CNPJ: 29.025.609/0001-05.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE MÉDICA VETERINÁRIA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 30.003,84 (TRINTA MIL E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4550

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E9AD8AD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 077/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: B R DA SILVA – ESSENCIAL ODONTOLOGIA; CNPJ Nº 40.718.185/0001-99
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA ODONTÓLOGICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4669.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:79184293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 076/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: A R VIEIRA - ESSENCIAL PROTESES, CNPJ Nº 40.737.641/0001-48.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4668.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:45C05195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 063/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: ELIAS ROMEIRO DIAGNOSTICOS LTDA; CNPJ 01.695.980/0001-57.
OBJETO: o objeto do presente instrumento é a execução de serviços de atendimento de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análises laboratoriais devida aos usuários do sus-trombas, cujo contrato se pretende prorrogar.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: Estimado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4740.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:30860DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 062/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: SUZE XAVIER BRAGA – ME; CNPJ nº 21.872.831/0001-23.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA UNIDADE MÓVEL ODONTÓLOGICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 57.600,00(CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4551.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BB1E06F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 074/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI – ME, CNPJ Nº 32.138.036/0001-22
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE MÉDICO OBSTETRA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.068
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4659.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2A567A3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ Nº 11.831.555/0001-00
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O VENCIMENTO DO MÊS
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAUDE / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI: 06.01.10.301.1018.2.028 3.3.90.39 FICHA: 02576.
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4660.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:6AA7E189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 070/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JOAO WESLEY NOBREGA ROMEIRO – ME; CNPJ Nº 36.664.727/0001-10
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE FARMACÊUTICO DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4552.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:141D9659

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 066/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: ELIANE DE OLIVEIRA COSTA – ME, CNPJ: 27.622.361/0001-26
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ENFERMAGEM DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO R$ 37.209,60 (Tinta e Sete Mil e Duzentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.069
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4554.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DF780006

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 136/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: Município de Trombas/ Secretaria Mun. de Cultura Turismo e Política para Mulheres.
CONTRATADO: BANDA MILEATOR - AMG Sonorização, CNPJ Nº 44.193.445/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE RÉVEILLON 2021/2022, PARA O DIA 31/12/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2021 à 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Dia 20/12/2021: R$: 10.000,00 (dez mil reais), 10/01/2022: R$ 10.000,00 (dez mil reais); 10/02/2022: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) 10/03/2022 : R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); 10/04/2022: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) 10/05/2022: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) 10/06/2022: R$ 3.000,00 (Três mil reais) 10/07/2022: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39 FICHA: 031, FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 09/12/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2021
PROCESSO Nº 4344/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C6AB6392

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO N. 138/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: Município de Trombas/ Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Política para Mulheres.
CONTRATADO: Dupla Máida e Marcelo - AMG SONORIZAÇÃO, CNPJ Nº 44.193.445/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE RÉVEILLON 2021/2022, PARA O DIA 01/01/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/12/2021 à 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Dia 20/12/2021: R$ 10.000,00 (dez mil reais); 10/01/2022: R$ 20.000,00 (dez mil reais); 10/02/2022: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 10/03/2022: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 10/04/2022: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 10/05/2022: (sete mil e quinhentos reais); 10/06/2022: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); 10/07/2022: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 03.01.04.122.0418.2.002 3.3.90.39 FICHA: 031, FONTE: 100.
DATA ASSINATURA: 09/12/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021
PROCESSO Nº 4343/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7B70EA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 053/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: DINIZ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 32.275.902/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS DA PREFEITURA DE TROMBAS - GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022 À 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI: 3.3.90.39.00
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4724.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:50F24198

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
CONTRATO Nº 277 2022

Contrato n.º 277/2022. Legalidade: Chamada Pública 001/2022 do Processo Seletivo 004/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 436/2021, de 03/12/2021. **Objeto**: Contratação para exercer a função de Professora nas **Escolas e Creches**, no município de Acreúna GO, ou em outro local designado pelo CONTRATANTE. **Valor Total:** R$ 34.610,64. **Vigência:** 11/10/2022 a 11/10/2023. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.365.4010.2.141.3.1.90.11.00 Fonte 118/119; 12.361.1102.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FUNDEB. **Contratada**: MICHELE CASSIMIRO. **Data**: 11/10/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Gestor do FUNDEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:4AEA1690

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social LIVIA MARIA ABREU CRUVINEL ABIB
CPF/CNPJ 001.683.671-57
Termo de Constatação e Intimação (ITR) 9645/00117/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 13/10/2022

Data de desafixação: 28/10/2022

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:27C69B7B

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 224 2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021;CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a SMECEL. **CONTRATADA**: **VIAÇÃO MODELO LTDA. OBJETO**: referente a acrescentar ao instrumento contratual original, a Cláusula Décima Quarta. **ASSINATURA:** 13/10/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F8988C91

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº 224 2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2021;
CONTRATANTE: O Município de Acreúna e a SMECEL. **CONTRATADA**: **VIAÇÃO MODELO LTDA. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Total Acrescido** R$ 826.279,20. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1100.2.154.3.3.90.39.74 – Fonte 101/115/124. **VIGÊNCIA:** 13/10/2022 a 13/10/2023. **ASSINATURA:** 13/10/2022; **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:AABEB61E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 83, de 13 de outubro de 2022.

"Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Antônio Rodrigues da Silva e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Antônio Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO as relevantes contribuições por ele prestadas ao município de Palestina de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Palestina de Goiás por 03 (três) dias, ou seja, nos dias 13, 14 e 15, pelo do falecimento do Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**.

Art. 2º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no período vespertino do dia **13 de outubro de 2022**, pelo falecimento do Sr. **Antônio Rodrigues da Silva.**

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E78B3DDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 84, de 13 de outubro de 2022.

"Transfere o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público para o dia 25 de outubro de 2022 e Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 25 do mesmo mês e ano o feriado consagrado ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Em razão da transferência determinada no artigo 1º, fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde e Transporte, incluído o Departamento de Obras e Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C88F00B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO N° 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores das escolares das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como o art. 206 da Constituição Federal, art. 14 da Lei n. 9.394/1996 (LDB), e a Meta 19 da Lei 13.005/2014 (PNE), visando regulamentar a escolha dos diretores e vice-diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que diz que o princípio do ensino público será garantido por gestão democrática;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 14 da LDB (Lei Federal de n. 9.394/1996), que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO o teor da Lei n. 13.005/2014 em seu art. 2º, VI, e da Meta 19, que fala da promoção do princípio da gestão democrática da educação pública, em consonância ao PME, Meta 19, de forma a assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar municipal de n. 13/2010, que assegura a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho definidos pela gestão municipal em leis, portarias ou decretos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 5º e §1º, I, do art. 14, ambos da Lei 14.113/20, que trata da complementação VAAR, onde será acrescido 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a escolha de candidatos para o provimento do cargo em diretor e vice-diretor escolar, nomeados pelo chefe do Executivo Municipal, após o processo de seleção exclusivamente para estes cargos.

§ 1º - Será constituída e nomeada uma Comissão do Processo Seletivo, pelo Poder Executivo Municipal, no qual estes membros deverão realizar e acompanhar todo o processo.
§ 2º - A comissão será composta de:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação. II – 01 (um) representante de pais de alunos.
III – 01 (um) representante da Comunidade Escolar. IV – 01 (um) representante de Professores.
V – 01 (um) representante do Poder Executivo.

Art. 2º Os diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais serão selecionados através de 4 (quatro) etapas
Parágrafo único. O processo de que trata o caput deste artigo, realizar-se a em 04 (quatro) etapas, a seguir:
- Na primeira etapa, o processo se dará de forma a ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), de participação de curso de gestão escolar, oferecido pela Secretaria Municipal ou Secretaria Estadual de Educação. Caso não haja 75% de frequência no curso o candidato será desclassificado.
- A segunda etapa será realizada através da aprovação na avaliação de conhecimentos técnicos compatíveis com os conteúdos trabalhados no curso de gestão escolar oferecido.

– Nesta terceira etapa será realizada em caráter classificatório a elaboração de Plano de Gestão escolar para o desenvolvimento de uma escola municipal.
– Nesta última etapa, será realizado em caráter classificatório uma entrevista realizada pela Comissão de Seleção de Gestão Escolar para a validação do Plano de Gestão Escolar.
Art. 3º - Os diretores e vice-diretores em exercício nas Escolas Municipais deste sistema de ensino, poderão participar deste seletivo, considerando o §1º e §2º desta a seguir:
§ 1º Os diretores em exercício que não cumpriram prazos de entrega de quaisquer documentos na Secretaria Municipal de Educação, não poderão participar.
§ 2º Os diretores em exercício que for comprovado o não cumprimento das legislações vigentes e demais normas do sistema de ensino municipal que segue abaixo entre outros, não poderão participar.
- Proposta Pedagógica aprovada e atualiza anualmente;
– Conselho Escolar em dias ou em processo de conclusão;
- Processo de autorização de funcionamento aprovada pelo Conselho de
Educação;
§ 3º A escolha processar-se-á através de seleção dos candidatos inscritos no
processo seletivo aos cargos de diretor e vice-diretor, exceto nas escolas da zona escolar rural ou urbana de 1ª ao 5º ano do ensino fundamental, cuja direção pode ser exercida diretamente pelo titular da Secretaria Municipal de Educação ou por professor de Classe Transitória – CT ou da classe inicial – I.
Art. 4º Poderá concorrer às funções aos cargos de diretores e vice-diretores, membro do magistério público municipal que preencha os seguintes requisitos:
- Para exercício da função de diretor de unidade escolar são pré-requisitos a experiência em sala de aula do ensino básico por período não inferior a 05 (cinco) anos e graduação mínima em pedagogia ou curso normal superior, devendo ser preferido o candidato graduado e formados em gestão ou pós-graduado “latu sensu” ou “stricto sensu”
– Para os concursados, deverá ter disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- Possuir graduação em pedagogia, normal superior ou outra licenciatura na área educacional, com pós-graduação específica para exercício da função: gestão escolar ou administração escolar, cujos títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição.
– Não será admitido mesmo que tenha os requisitos básicos o candidato que tenha passado por um processo administrativo disciplinar e que tenha sido condenado.
- Os participantes deverão apresentar no ato da inscrição, um plano de gestão escolar enfatizando a nova metodologia da BNCC, o qual será avaliado pela comissão de acompanhamento do processo seletivo.

- Após a seleção dos candidatos aprovados, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal escolher entre estes um para a função de diretor e outro para a função de vice-diretor escolar.
– Ao tomar posse o candidato selecionado, assinará um Termo de Compromisso e Responsabilidade contendo todas as suas atribuições do cargo que ocupará.
– Caso não haja candidatos interessados ou que não preencham as exigências deste Decreto, os diretores e vice-diretores serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal e Secretário de Educação respeitando os incisos I, II e III deste artigo.
- Os diretores e a equipe gestora deverão assinar Termo de Compromisso para o cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB e redução da taxa de reprovação e distorção em idade/série.
Art. 5º Para o cargo vice-diretor os mesmos deverão preencher todos os requisitos previstos nos incisos I, II e III do artigo 4º deste Decreto.
Art. 6º Se houver candidato a vice-diretor também passará por todos os processos de seleção, devendo o mesmo inscrever-se e cumprir todos os requisitos solicitados neste decreto e no edital do processo seletivo, observando o inciso VI do art. 4º deste.
Art. 7º Os candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor, deverão apresentar no ato da inscrição um Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, a partir da Matriz de Competências e Atribuições do Diretor Escolar, elaborada pelo CNE, e do Regimento Interno da Instituição Escolar da qual estará concorrendo, e o mesmo será avaliado e acompanhado posteriormente por seu gestor imediato.
Art. 8º São atribuições do diretor:
Representar oficialmente a unidade escolar;
Promover interação da unidade escolar com os segmentos da sociedade através da multa cooperação realizando atividades de caráter cívico social e cultural;
Providenciar a regularização da unidade escolar junto aos setores competentes;
Divulgar os atos de regularização da unidade escolar;
Cuidar da atualização constante dos atos de regularização da unidade escolar;
Divulgar o regimento escolar e quadro de pessoal zelando pelo cumprimento das normas referentes aos mesmos;
Cumprir e fazer cumprir toda a legislação de ensino e as determinações legais e mandadas da administração superior;
Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas quanto ao regime disciplinar para o pessoal técnico-pedagógico, administrativo, docente e discente;
Coordenar elaboração do Plano Geral da Unidade Escolar e proposta pedagógica;

Coordenar a elaboração e execução dos Planos de Aplicação de Recursos Financeiros voltados para o regimento do ensino-aprendizagem;
Proceder a respectiva prestação de contas e promover sua divulgação junto à comunidade escolar;
Adaptar o calendário escolar elaborado pela secretaria as peculiaridades da unidade escolar juntamente com coordenador pedagógico e secretário-geral submetendo a aprovação da coordenação regional de Educação jurisdicionante;
Diligenciar junto aos setores competentes ou oferecimento de condições para ministração de ensino de boa qualidade;
Garantir a utilização de recursos disponíveis pela comunidade escolar;
Acompanhar controlar e avaliar as atividades técnicas-pedagógicas e administrativas;
Deferir ou indeferir requerimento de matrícula de transferência de acordo com a documentação apresentada;
Assinar juntamente ao secretário-geral documentos escolares;
Responsabilizar-se pelo patrimônio já existente na unidade escolar e pelo adquirido em sua gestão repassando-o ao seu sucessor;
Responsabilizar-se pelo uso do prédio imobiliário escolar zelando pela sua conservação;
Estimular a criação e o funcionamento de associações escolares observando a legislação específica.
Art. 9º Ocorrendo a vacância da função de diretor no decurso do mandato, a Secretaria Municipal de Educação indicará um novo diretor, respeitando os incisos I, II e III do artigo 3º.
Art. 10. Ocorrendo a vacância da função de vice-diretor esse cargo será preenchido por um dos selecionados obedecendo sempre os critérios expostos nos incisos I, II e III do artigo 3º.
Art. 11. A destituição do diretor ou vice-diretor somente poderá ocorrer quando averiguado atos que não condizem ao cargo e comprovado no processo administrativo disciplinar, observando os critérios:
Não for cumprida decisão oriunda do conselho escolar, amplamente discutida e democraticamente definida;
Não cumprirem as atribuições do diretor e vice-diretor, conforme descrito no Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado no ato da posse.
Em casos de insubordinação hierárquica;

V- Seja comprovada, a irresponsabilidade do diretor em questões que prejudiquem a normalidade das atividades escolares, na forma disposta neste Decreto e legislação de regência;
- Coersão a servidores induzindo, pressionando ou compelindo a fazer algo pela força, intimidação ou ameaça;
- Faltar com a ética profissional em todos os aspectos que envolvem a função de diretor e vice-diretor;
- Faltar com a transparência na aplicação dos recursos públicos e nos demais aspectos que envolvem a gestão escolar;
– Nepotismo;
- O assédio moral no ambiente de trabalho caracterizado por várias ações executadas, como: violência psicológica, constrangimento, humilhação, perseguição e quando for comprovado abuso de poder entre outros previstos em leis.
Art. 12. O diretor e vice-diretor nomeados, serão avaliados continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu Plano de Desenvolvimento Individual, considerando os seguintes eixos: gestão de resultados educacionais, gestão pedagógica, gestão participativa, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos
Art. 13. O disposto neste Decreto se aplica a todos os estabelecimentos de ensino mantidos e administrados pelo Poder Público municipal e os que forem criados após a publicação deste Decreto.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (25/08/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9D82C16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2567/2022 - NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo: 2567/2022

Procedimento: Indicação do Fiscal do Contrato Administrativo referente ao Processo Administrativo que especifica.
Assunto: Contratação de Empresa para Construção do Galpão de Triagem Para Coleta Seletiva de Resíduos no Município de Portelândia-GO, em parceria com o Governo do Estado de Goiás, EMENDA PARLAMENTAR Nº. 2881/2021.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida indicação do fiscal do Contrato Administrativo referente aos autos especificados em epígrafe.

Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSE DA SILVA**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos

na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Encaminho os autos ao Departamento de Compras e Convênios, para que proceda a formalização do instrumento.

Portelândia, ao 07 dia do mês de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **ELSON JOSE DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, nesta data, tive ciência do teor do presente Ato de Indicação do Fiscal da Contratação, onde aceitei de forma espontânea e honrosa, estando desde já a disposição da Administração para os procedimentos cabíveis para exercer a necessária fiscalização da mesma, nos termos legais.

Saliento que desde a presente data passo a gerir a referida contratação.

Portelândia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ELSON JOSE DA SILVA
Fiscal do Contrato Designado

Data da Ciência: _____/_____/_____

Local:
_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:577ECE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2567/2022 - AUTORIZAÇÃO PUBLICAR EXTRATO DE EDITAL

Processo Administrativo: 2567/2022
Origem: Secretária de Governo
Assunto: Contratação de Empresa para Construção do Galpão de Triagem Para Coleta Seletiva de Resíduos no Município de Portelândia-GO, em parceria com o Governo do Estado de Goiás, EMENDA PARLAMENTAR Nº. 2881/2021
DESPACHO
Trata-se de solicitação de despesa pública, através do devido procedimento licitatório, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência;

Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, em especial à IN 10/2015 do TCM/GO, conforme abaixo:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, projeto básico, memorial de cálculo, planilha orçamentaria e demais projetos, para embasar o valor de mercado, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando o valor final, a ser adjudicado.

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica do Município exarou parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame;
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja publicado o edital e o aviso de edital, nas formas legais, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global.
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado, à Comissão Permanente de Licitação, em 05/10/2022.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B77B2C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2415/2022 - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

Processo Administrativo: 2415/2022

Procedimento: Indicação do Fiscal do Contrato Administrativo referente ao Processo Administrativo que especifica.
Assunto: Contratação de Empresa ou Pessoa Física para prestação de serviços musicais.

DESPACHO

Trata-se de envio dos autos, mencionados em epígrafe, para a devida indicação do fiscal do Contrato Administrativo referente aos autos especificados em epígrafe.

Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSE DA SILVA**, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Encaminho os autos ao Departamento de Compras e Convênios, para que proceda a formalização do instrumento.

Portelândia, ao 07 dia do mês de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **ELSON JOSE DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, nesta data, tive ciência do teor do presente Ato de Indicação do Fiscal da Contratação, onde aceitei de forma espontânea e honrosa, estando desde já a disposição da Administração para os procedimentos cabíveis para exercer a necessária fiscalização da mesma, nos termos legais.

Saliento que desde a presente data passo a gerir a referida contratação.

Portelândia, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

ELSON JOSE DA SILVA
Fiscal do Contrato Designado

Data da Ciência: _____/_____/_____

Local:

_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:01CD556E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2415/2022 -AUTORIZAÇÃO PUBLICAR EXTRATO DE EDITAL PP N.33-2022 - CONTRATAÇÃO DE MUSICO

Processo Administrativo: 2415/2022
Origem: Secretária de Cultura
Assunto: Contratação de Profissionais de regime jurídico para prestação de serviço de Profissional Musical, para ministrar os programas da secretaria municipal de cultura como aulas de música e instrumentos musicais (Violão, Coral, Flauta Doce e Fanfarra)**.**
DESPACHO
Trata-se de solicitação de despesa pública, através do devido procedimento licitatório, para a Secretaria solicitante, conforme detalhamento na solicitação e no termo de referência;

Os presentes autos vieram instruídos, de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, em especial à IN 10/2015 do TCM/GO, conforme abaixo:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Secretaria solicitante exarou Termo de Referência, devidamente formalizado, demonstrando e especificando claramente o objeto a ser contratado, à necessidade do serviço, as obrigações contratuais, pormenorizando o objeto editalício, dentre outros, de forma que não há dúvidas sobre o objeto contratual e as demais especificações necessárias;

Foram juntados, ao Processo Administrativo, 03 (três) orçamentos prévios, para embasar o valor de mercado, o valor a ser referenciado na disponibilidade financeira e orçamentária, assim como para o uso na sessão do certame, parametrizando os lances e o valor final, a ser adjudicado, realizado pelo Departamento de Compras, no mercado estadual, além da emissão de Estimativa de Preços;

Foi, também, certificado a existência de saldo orçamentário e sua compatibilidade com a LOA, LDO E PPA, da despesa em tela, assim como foi certificado a disponibilidade financeira para custear a presente despesa, indicando, inclusive a dotação orçamentária do exercício vigente;

Por sua vez, à douta Assessoria Jurídica do Município exarou parecer jurídico atestando a legalidade do procedimento, recomendando o certame;
Cumprimos as competências e atribuições institucionais, do cargo público de gestão ora provido, com ordenador de despesas, venho, por meio deste, autorizar que seja publicado o edital e o aviso de edital, nas formas legais, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço por item.
Saliento a necessidade de publicação e cadastramento dos atos administrativos nos meios e formas legais, além daqueles de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado, à Comissão Permanente de Licitação, em 07/10/2022.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A628547C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 087/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 087/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997, expedida pela SSP/RG, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO (a): A empresa **MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 29.889.808/0001-53, estabelecida na Rua Raimundo Magno Silva, nº 251, Bairro: Maria Goretti, Belo Horizonte/MG, Cep: 31930-570, representada neste ato pela srª Erica Miranda sob n° CPF: 076.872.686-79.

CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem eleger o presente termo aditivo de alteração das especificações do produto, com fundamento no art. 65, II, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 2487/2022, nas seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade da administração em alterar o objeto do contrato n° 087/2022, oriundo do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico de n° 001/2022, alterando a Cláusula Terceira (Do Objeto), visando a substituição do modelo de Trator U80 para Plus80, já que o modelo licitado se encontra descontinuado de uso.

Fica alterado as especificações do veículo, cuja potência do objeto licitado passará de Trator Agrícola LS TRACTOR-U80 75 CV, para TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 80 CV, sendo tal alteração mais vantajoso para o Município, por vez que o veículo/trator substituinte terá potência maior que o veículo/trator substituído, conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QTD	VALOR TOTAL REEQUILÍBRIO
1	Trator Agrícola novo- 4 cilindros, tração 4x4, câmbio de 12 marchas a frente e ré, potência de 80 cv, sistema hidráulico, toldo com proteção anti-capotamento.	UN	LS Trator Agrícola PLUS 80	1	R$ 240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Portelândia, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA	Mor Comércio de Máquinas e Veiculos EIRELI-EPP
Gestor do Executivo Municipal	CNPJ sob nº 29.889.808/0001-53
Contratante	***ERICA MIRANDA***
	Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4A7E06C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 037/2022

Contrato n. 037/2022
Processo administrativo n. 2457/2022

DISTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/nº Setor Norte, Portelândia/GO,

CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo , Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

DISTRATADO: A empresa **WILSON CANDIDO DE ARAUJO - ME (ARAUJO CONSTRUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.095.161/0001-56, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek s/n., Quadra 21, Lote E-1, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 037/2022, celebrado aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 8.666/93, o objeto do primitivo contrato é prestação de SERVIÇOS DE PINTURA DOS PRÉDIOS E DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n° 2457/2022, com fundamento no art. 138, II da Lei 14.133/21.

DATA DE RESCISÃO: Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6ADE7B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2539/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2539/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2539/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:54D9B5D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 11 de Outubro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
GENESIO GARCIA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	374.926.241-15	9563 /00024/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CLEIBER BORGES LIMA	Matrícula: 00012314
Cargo: SUBSECRETARIO RECEITA TRIBUTARIA / 232021	Assinatura

Data de afixação: 11/10/2022
Data de desafixação: 26/10/2022

Publicado por:
Cleiber Borges Lima
Código Identificador:AB94ADA9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120/2022

O Município de Quirinópolis, torna público o resultado do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mata-burros de trilho aço/tubo e Mata-burros de concreto pré-moldado para Manutenção das Estradas Vicinais deste Município, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Quirinópolis, conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:
Empresa: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ: 15.984.883/0001-99, com valor de R$ 182.000,00.
Empresa: LUBE METAL LTDA-ME. CNPJ: 42.972.620/0001-32, com valor de R$ 316.680,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 13 de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DF08D93B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 632/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 632, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **KAMILLA DE CARVALHO ALMEIDA**, **CPF: 007.507.791-44**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE IV**, do (a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Escola Municipal Dr. Athaydes de Freitas Silveira 70%,** para o(a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Escola Municipal Marcio Ribeiro 70%.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31D504EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 633/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 633, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ADRIANA DE FREITAS DUTRA**, **CPF: 011.114.441-88**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, do (a) **Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Rural Antonio Sabino Tomé,** para o(a) **Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Raio de Sol.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DC6311D6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 634/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 634, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **FLAVIA RODRIGUES DA SILVA**, **CPF: 002.528.351-07**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO**

MAGISTÉRIO CLASSE IV, do (a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, CMEI Serafim Junior 70%,** para o(a) **Fundo de Gestão do FUNDEB, Escola Municipal Militarizada Noturna 70%.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1108A21

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 635/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 635, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **LAZARO JORGE DE QUEIROZ JUNIOR**, **CPF: 055.984.681-90**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DISCIPLINAR DA EMMC**, do (a) **Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Militarizada Canaã,** para o(a) **Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D53573A3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 636/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 636, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO**, **CPF: 002.989.571-59**, ocupante do cargo de **CHEFE DA DIVISAO DISCIPLINAR**, do (a) **Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani,** para o(a) **Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Militarizada Canaã.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:25FE5A18

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de outubro de 2022, a partir das 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial – Registro de Preço), tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de medicamentos genéricos e similares constantes na tabela UNITEX PHARMACOS, para atendimento de aviamento de receitas médica, objetivando o atendimento de pacientes beneficiários de Mandato Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de Urgência, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves que coloque em risco a vida dos pacientes atendidos pelo Município de Rialma /GO, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração/Departamento de Licitações, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 13 de outubro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:766EAB1C

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 018/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 018 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICIPIO DE PALESTINA DE GOIÁS PARA O EXERCICIO DE 2023 – LOA*".

A Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art.1° - Esta Lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor de R$ 28.948.718,59 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I. PODER LEGISLATIVO – PALESTINA DE GOIÁS;
II. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS;
III. FUNDEB DE PALESTINA DE GOIÁS;
IV. FMS DE PALESTINA DE GOIÁS;
V. FMAS DE PALESTINA DE GOIÁS;
VI. FMCA DE PALESTINA DE GOIÁS;
VII. FME DE PALESTINA DE GOIÁS;
VIII. FMT DE PALESTINA DE GOIÁS;
IX. FMMA DE PALESTINA DE GOIÁS;
X. FMA DE PALESTINA DE GOIÁS;

CAPITULO II

DOS ORÇAMETOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos elementos das despesas detalhadas no anexo que acompanha este projeto de Lei.

§ 1°- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada à classificação das despesas por sua natureza, onde deverão ser identificadores categoria econômica, o grupo das despesas, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2°- O Chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo as normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior.

Art.3° - A receita e orçada e a despesa fixada em valores iguais a R$ 28.948.718,59 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Único — Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

Art.4° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferência e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Especificações	Valores
Receita Tributária	4.340.216,55
Receita Patrimonial	357.675,63

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Especificações	Valores
Transferências Correntes	21.908.978,22
Outras Receitas Correntes	21.243,27

RECEITAS DE CAPITAL

Especificações	Valores
Transferências de Capital	5.419.582,16
Redutor	(-) 3.098.977,24

TOTAL:	**28.948.718,59**

Art. 5° - As despesas, no mesmo valor da receita fixada em R$ 28.948.718,59 (vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

1	**PODER LEGISLATIVO - PALESTINA DE GOIÁS**	1.612.972,45
2	**PREFEITURA MUNIC.DE PALESTINA DE GOIÁS**	8.527.286,70
	FUNDEB	2.057.974,25
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.559.203,05
	FMAS	1.438.815,98
	FMCA	9.192,63
	FME	5.215.020,46
	FMT	1.292.769,17
	FMMA	1.040.695,86
	FMA PALESTINA DE GOIAS	1.194.787,92
	TOTAL	**28.948.718,59**

Art. 6° - A despesas será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

Especificações	**Valores**
1 Despesas Correntes	20.435.394,22
2 Despesas de Capital	8.325.138,73
3 Reserva de Contingencia	188.185,64
Total	**28.948.718,59**

Despesas por Unidades Orçamentarias		
	Câmara Municipal	1.612.972,45
	Gabinete do Prefeito	736.686,01
	Secretaria de Administração	1.119.956,83
	Secretaria de Finanças	1.907.807,77
	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	4.574.650,57
	Reserva de contingências	188.185,64

	Fundeb	2.057.974,25
	Fundo Municipal de Saúde	6.559.203,05
	Fundo Municipal de Assistência Social	1.438.815,98
	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	9.192,63
	Fundo Municipal de Educação	5.215.020,46
	Fundo Municipal de Transporte	1.292.769,17
	FMMA	1.040.695,86
	Fundo Municipal da Agricultura	1.194.787,92
	Total	**28.948.718,59**

Despesas por Funções		
01	Legislativo	1.612.972,45
04	Administração	3.168.632,40
06	Segurança Publica	191.796,73
08	Assistência social	1.448.008,61
10	Saúde	6.559.203,05
12	Educação	6.754.916,56
15	Urbanismo	4.540.603,81
18	Gestão Ambiental	1.040.695,86
20	Agricultura	1.194.787,92
26	Transporte	1.292.769,17
27	Desporto e Lazer	518.078,15
28	Encargos Especiais	438.068,24
99	Reserva de Contingência	188.185,64
	Total	**28.948.718,59**

Parágrafo Único — Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências as empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.
Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesas fixadas, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPITULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:
1 - Abrir crédito suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 95% da despesa orçamentária fixada no art.4° desta Lei, mediante as fontes de recursos do artigo 43 da Lei nº 4.320, § 1º, inciso III, de 17 de março de 1.964, e demais itens do artigo mencionado.
– O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
– Os provenientes de excesso de arrecadação.
- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.
- O produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9° - Fica a poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.
Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.
Art. 11 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.
Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que a força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extraorçamentário.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:924893A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022050374

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E UPA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		31257 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08			50.0000	UNIDADE	R$ 2,7300	R$ 136,50
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 136,50

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68273 - FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML			1000.0000	UNIDADE	R$ 1,0000	R$ 1.000,00
3		68241 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 0U MAIS ENZIMAS GALÃO 5LTS			30.0000	UNIDADE	R$ 77,6100	R$ 2.328,30
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.328,30
TOTAL GERAL:								R$ 3.464,80

PUBLIQUE-SE

Mineiros,28/09/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:35516318

